

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00951/2025
OC nº 196288**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

=====

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **HITACHI VANTARA ADMINISTRAÇÃO DE DADOS DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11541, 15º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP:04578-000, inscrita no CNPJ nº 68.074.673/0001-20, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 18 meses;
 - b) Reajuste do preço;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Garantia contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 18 meses, a contar de 31/03/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 31/03/2025 a 30/03/2026
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 31/03/2026 a 30/09/2027

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00951/2025
OC nº 196288

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

REAJUSTE

3. Reajuste do valor mensal da locação de dois equipamentos Upgrade G 370, no montante de R\$ 79.009,74, a vigorar a partir de 31/03/2026, pelo período de 18 meses, conforme quadro abaixo:

EQUIPAMENTO	QTE.	VALOR MENSAL CONTRATO ORIGINAL	VALOR MENSAL 1º ADITIVO	VALOR TOTAL POR 18 MESES
Upgrade G 370	2	R\$ 4.145,14	4.389,43	79.009,74

CLÁUSULA PREÇO

4. O valor mensal passará de R\$ 4.145,14 para R\$ 4.389,43.
5. O valor total do período passará de R\$ 691.576,00 para R\$ 770.585,74, devido ao impacto do reajuste sobre o preço contratado.

GARANTIA CONTRATUAL

6. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 21 meses.
7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 38.529,29, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00951/2025
OC nº 196288**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16

RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00951/2025 – celebrado em 31 de março de 2025, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: HITACHI VANTARA ADMINISTRAÇÃO DE DADOS DO BRASIL LTDA.

Nome: Aldrea Giorgia Werneck

Cargo: Representante Legal